



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 653/82 - ABRE ÀS DIVISÕES DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$: 27.600.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, o uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º, letra "b" da Lei 345 de 27 de Novembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto à Divisão de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$: 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$: 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.... Cr\$: 200.000,00

Art. 2º - Fica aberto à Divisão da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente a saber:

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$: 2.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto à Divisão de Educação e Cultura o Crédito Suplementar no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 4.000.000,00

Art. 4º - Fica aberto à Divisão de Saúde e Assistência Social o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 200.000,00

Art. 5º - Fica aberto à Divisão de Obras e Urbanismo o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PessoalCr\$:15.000.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$: 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$:27.600.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorreção de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$: 1.500.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$: 1.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$: 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 03

DIVISÃO DA FAZENDA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$: 1.500.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:20.000.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$: 2.600.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$:27.600.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04
de Novembro de 1982.


DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI
Diretor da Divisão de Administração